



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 044/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020

Termo de Contrato nº 053/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.723.520/0001-78, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo do ajuste pelo período de 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 5.794.488,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 3603639 do processo:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 289.724,40 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal:

CPF nº

Elisana Ap. Azanha Mato

Sócia-Gerente

RG 18.168.817-7 SSP/SP

CPF 027.922.338-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00040018-62

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Termo de Contrato nº 53/2020

Termo de Aditamento nº 044 /2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município, compreendendo a disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

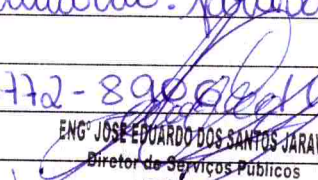
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

Nome: Jose Eduardo dos Santos Jarava
Cargo: Dirutor
CPF: 278.444.948-32 RG: 30.174.550-X
Data de Nascimento: 06/04/79
Endereço residencial: Rua São Carlos, 300 - Vl. Industrial
E-mail institucional: eduardo.jarava@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: -
Telefone(s): (19) 3472-8906 (19) 99455-6949
Assinatura: 
ENG. JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS JARAVA
Diretor de Serviços Públicos
DESP - SMSP

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

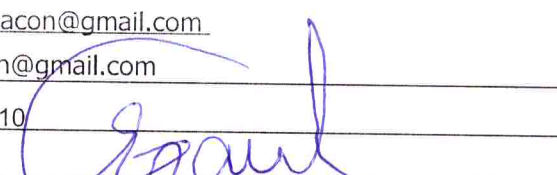
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal Serviços Públicos
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial: _____
E-mail institucional: smsp.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 2116-0706
Assinatura: 
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliana Aparecida Azanha Maia
Cargo: Sócia - gerente
CPF: 027.923.338-80 RG: 18.168.817-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 09 / 10 / 1968
Endereço residencial: Rua Luis Nardo, nº 576, Bairro São Luis - Americana/SP
E-mail institucional: gramacon@gmail.com
E-mail pessoal: gramacon@gmail.com
Telefone(s): (19) 3468-6710
Assinatura: 

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.